

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2800 – Ano XII – Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	1
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	8

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2800 – Ano XII – Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, torna pública a a NOVA DATA DE ABERTURA do processo licitatório nº 207/2026, pregão eletrônico nº 096/2026. Objeto – AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E ARTEFATOS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG. Nova data de Abertura da Sessão Pública – dia 11/09/2026 às 09:00 horas através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37–3226.9092. Edital retificado site www.novaserrana.mg.gov.br, plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Nova Serrana, 28 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna público o extrato das atas do Processo licitatório nº 134/2026, Pregão Eletrônico nº 068/2026. Objeto – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de som, iluminação, palco, gerador, tendas, tapumes, arquibancada, camarim e banheiro químico, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Abertura da Sessão Pública. Fornecedores vencedores: ATA 220/2026 CIA.MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 15.150.815/0001-24 venceu os lotes: 05, 06, 09, 15, 16, 21, no valor total de R\$1.935.002,00, vigência: 24/07/2026 a 24/07/2027, ATA 221/2026 MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ 03.149.058/0001-90 venceu os lotes: 10, 11, 12, no valor total de R\$859.100,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, e cem reais) vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027; ATA 222/2026 MF Eventos Ltda – CNPJ 07.783.659/0001-00 venceu os lotes: 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25 no valor total de R\$1.232.631,20 vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027; ATA 223/2026 ROTA SONORIZACAO E EVENTOS LTDA - 12.404.816/0001-60 venceu os lotes: 03, 04, 07, 08,17 no valor total de: 1.314.469,99; vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. Nova Serrana, 27 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna público o extrato do contrato de prestação de serviços nº 235/2026. CONTRATADO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPÁRÁ. OBJETO- Prestação de serviços de mão-de-obra, a serem realizados pelo contratado no âmbito da Administração do CONTRATANTE. Valor Total R\$ 1.666.924,30 (Um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 02.11.01.10.302.1003.2148.4.4.93.51.00 Ficha 900.

Vigência- 27/08/2026 a 27/08/2027. Nova Serrana, 27 de agosto de 2026. Sr. Fábio José de Oliveira.

PROCESSO Nº 149/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 237/2026, Inexigibilidade nº 032/2026, Processo nº 149/2026, Credenciamento Eletrônico nº 010/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFEE BREAK A SEREM ENTREGUES POR OCASIÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E DE CAPACITAÇÃO, TAIS COMO: CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, SIMPÓSIO, SEMINÁRIO, SESSÕES SOLENES E OUTROS EVENTOS DA MESMA NATUREZA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DIVERSAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, EM TODA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL. Empresa credenciada: PANIFICADORA TRADIÇÕES DE MARIA LTDA, CNPJ 42.921.156/0001-55. Vigência: 30 dias. Valor: R\$97,69 (Noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária:02.01.01.04.122.0401.2016.3.3.90.30.00 Ficha:161 Fonte:1.500. Nova Serrana, em 27 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 083/2026

“Regulamenta, em âmbito da rede municipal de ensino de Nova Serrana, o concurso denominado “Professora Amilta Helena de Faria Vaz da Silva” e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e: CONSIDERANDO a diretriz de valorização e dignificação da função pública e do servidor público prevista no inciso I, do art. 48 da Lei Orgânica Municipal n.º 01/1990; CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 261, da Lei Complementar Municipal n.º 52, de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar a diversidade de práticas pedagógicas desenvolvidas pelos servidores em diferentes etapas, anos e programas da Rede Municipal de Ensino; DECRETA:

Art. 1º O Concurso “Professora Amilta Helena de Faria Vaz da Silva”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana, tem como objetivo identificar, valorizar e divulgar experiências educativas inclusivas, equitativas e de qualidade, planejadas e realizadas por servidores em escolas municipais e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino de Nova Serrana - MG.

Art. 2º No ano de 2026, o concurso será dividido em 5 (cinco)

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2800 – Ano XII – Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026

categorias, sendo:

I - Projetos e práticas exitosas voltadas para turmas do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) realizadas por professores atuantes nestes anos de escolaridade em 2026.

II - Projetos e práticas exitosas voltadas para turmas do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) ano realizadas por professores atuantes nestes anos de escolaridade em 2026.

III - Projetos e práticas exitosas voltadas para turmas de Tempo Integral do Ensino Fundamental Anos Iniciais em 2026.

IV - Projetos e práticas exitosas voltadas para turmas de Tempo Integral da Educação Infantil (creche e pré-escola) realizadas por professores atuantes nestes anos de escolaridade em 2026.

V - Projetos e práticas exitosas voltadas para turmas da Educação Infantil (pré-escola) desenvolvidas por professores atuantes nestes anos de escolaridade em 2026.

Art. 3º As regras para seleção de trabalhos e outorga de condecoração de caráter educacional serão definidas por meio de Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A avaliação dos trabalhos inscritos será realizada por Comissão responsável pelos trabalhos relacionados ao respectivo Edital SEMEC, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, à qual competirá a análise, deliberação e julgamento nos termos previstos no Edital.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir premiação para os ganhadores de cada categoria, conforme previsão do Edital.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 119/2025, de 31 de outubro de 2025, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 27 de agosto de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito do Município de Nova Serrana

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2800 – Ano XII – Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026

DECRETO Nº 082/2026



DECRETO Nº 082/2026

“Dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) que integra a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), às escolas públicas de anos iniciais do ensino fundamental participantes do CNCA, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 10 de novembro de 2023, que estabelece critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, para a implementação do CNCA em regime de colaboração, por meio do quarto ciclo (2025/2028) do Plano de Ações Articuladas (PAR);

CONSIDERANDO a Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024, que institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) que garantam o direito à alfabetização das populações específicas (observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e fortaleçam a implementação das políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e educação para as relações étnico-raciais, nos contextos educativos da alfabetização.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.578, de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Nova Serrana;

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000



Edição Nº 2800 – Ano XII – Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026



Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) que integra a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), de caráter consultivo e de assessoramento à gestão municipal, para subsidiar a gestão das estratégias necessárias à consecução dos objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no município de Nova Serrana.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES E DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º O Comitê Estratégico do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), representa o esforço do município na gestão e articulação de políticas públicas, em regime de colaboração com o Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, para assegurar a alfabetização das crianças na idade certa e recompor as aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 3º São diretrizes das ações do Comitê Estratégico Municipal do CNCA:

- I** – fortalecer o regime de colaboração e a cooperação com o Estado e a União com vistas a assegurar o direito à alfabetização na idade adequada.
- II** – reconhecer a autonomia do município e das unidades escolares que integram a Secretaria Municipal de Educação na execução das políticas públicas de educação básica, em atenção ao papel indutor, articulador e coordenador do Ministério da Educação;
- III** – promover o enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero para a promoção da equidade educacional no território municipal;
- IV** – garantir o direito à formação continuada a professores, gestores educacionais e técnicos da secretaria municipal de educação;
- V** – monitorar, acompanhar e avaliar de maneira contínua a política do CNCA no município;
- VI** – articular junto ao município mecanismos de valorização dos profissionais da educação básica municipal.

CAPÍTULO II

FINALIDADE E PRINCÍPIOS DO COMITÊ MUNICIPAL DO RENALFA

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal do CNCA tem como finalidade promover a gestão articulada da política do compromisso entre as escolas, os órgãos do sistema de ensino, as articulações municipal, regional e estadual, com vistas a assegurar a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental e recuperar



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000



Edição Nº 2800 – Ano XII – Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026



as aprendizagens de alunos do 3º, 4º e 5º ano que não consolidaram as habilidades de leitura e escrita.

Art. 5º São princípios do Comitê Estratégico Municipal do CNCA:

I – trabalho colaborativo para garantir o direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;

II – gestão democrática e participativa;

III – promoção da equidade educacional;

IV – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

V – valorização da primeira infância e suas singularidades;

VI – respeito à autonomia pedagógica do professor e das escolas.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º Comitê Estratégico Municipal do CNCA terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Denise Garcia de Barros Presotto;

b) Vanilce Teodoro Amaral

c) Dieilla Helen Benfica;

d) Alzenir Perpétua da Silva.

II – Representante da Articulação Municipal da Renalfa – José Roberto dos Santos Júnior;

III – Representante dos Diretores – Valdete Araújo Silva Souza;

IV – Representante dos Especialistas em Educação Básica – Geraldo Edirenio do Couto Gontijo.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL DO RENALFA

Art. 7º Compete ao Comitê Estratégico Municipal do CNCA o acompanhamento da política municipal de alfabetização, a partir dos seguintes eixos do CNCA:

I – gestão e governança;

II – formação continuada;

III – infraestrutura e recursos pedagógicos;

IV – avaliação e monitoramento;

V – reconhecimento de boas práticas.

SEÇÃO I



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000



Edição Nº 2800 – Ano XII – Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026



EIXO GESTÃO E GOVERNANÇA

Art. 8º São atribuições do Comitê Estratégico Municipal do CNCA no eixo de governança municipal:

- I** – reunir-se, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação da Articulador Municipal;
- II** – monitorar, acompanhar e avaliar os resultados da política do CNCA em âmbito municipal, fazendo análises e comparações com os resultados estadual e nacional;
- III** – assegurar o registro de gestão da política, por meio de organização de arquivos, em que constem: relatórios mensais, registros fotográficos, atas de reuniões, fichas de acompanhamentos, gráficos, tabelas que comprovem as evidências dos resultados das ações do programa nas escolas.

SEÇÃO II

EIXO FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 9º São atribuições do Comitê Estratégico Municipal do CNCA no eixo de formação de profissionais de educação:

- I** – articular as pautas das formações aos resultados das avaliações do CNCA, as quais fornecem subsídios para a evolução contínua das políticas de alfabetização e das práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula;
- II** – incentivar grupos de estudos locais e realização de seminários sobre a alfabetização.

SEÇÃO III

EIXO INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS

Art. 10. São atribuições do Comitê Estratégico Municipal do CNCA no eixo de melhoria e qualificação da infraestrutura física e pedagógica:

- I** – monitorar o uso efetivo dos materiais, recursos pedagógicos e equipamentos destinados às ações do Compromisso;
- II** – mobilizar a gestão municipal para adquirir livros de literatura apropriados à faixa etária, ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos estudantes.

SEÇÃO IV

EIXO AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 11. São atribuições do Comitê Estratégico Municipal do CNCA no eixo de avaliação:



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000



Edição Nº 2800 – Ano XII – Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026



- I** – monitorar os resultados das avaliações formativas do CNCA e das avaliações externas estadual e nacional, com vistas ao aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula e a promoção do processo de alfabetização dos estudantes;
- II** – mobilizar a aplicação da avaliação do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública (Simave) de língua portuguesa e matemática;
- III** – mobilizar a aplicação da avaliação do sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) anual de língua portuguesa e matemática.

SEÇÃO V

EIXO RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS

Art. 12. São atribuições do Comitê Estratégico Municipal do CNCA eixo de reconhecimento de boas práticas:

- I** – contribuir com a mobilização e implementação das atividades de pesquisa, produção e sistematização de conhecimentos e evidências científicas a partir do processo de implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- II** – elaborar critérios para políticas de reconhecimento de boas práticas em âmbito municipal, em diálogo com a Prefeitura Municipal, a partir das diretrizes nacionais.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As reuniões Comitê Estratégico Municipal do CNCA acontecerão mensalmente até o décimo quinto dia útil do mês.

Art. 14. A participação dos membros do Comitê Estratégico Municipal do CNCA será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 15. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do comitê serão providos pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana.

Art. 16. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana(MG), 27 de agosto de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito do Município de Nova Serrana



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2800 – Ano XII – Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

SECRETARIA DE **CULTURA E TURISMO**



RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

CERTIFICADOS PELO MINISTÉRIO DA CULTURA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CERTIFICADAS:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTOS	SITUAÇÃO
01	Lira Musical São Sebastião CNPJ: 20.890.042/0001-52	OSC	100	Habilitado
02	Associação Cultural Família de Ouro CNPJ: 34.074.298/0001-04	OSC	100	Habilitado

Nova Serrana/MG, 27 de agosto de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2800 – Ano XII – Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

PRÉ-CERTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E GRUPOS/COLETIVOS INFORMAIS PARA PRÉ-CERTIFICAÇÃO:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTOS	SITUAÇÃO
01	Irmandade De Nossa Senhora do Rosário de Nova Serrana CNPJ: 23.770.555/0001-18	OSC	100	Habilitado
02	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Bairro Planalto de Nova Serrana CNPJ: 38.168.278/0001-45	OSC	100	Habilitado
03	Vitrinne Filmes CPF/CNPJ: não se aplica	GRUPO/COLETIVO	75	Habilitado

Nova Serrana/MG, 27 de agosto de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000